

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SALTO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO.

Unidade Requisitante: Secretaria da Ação Social e Cidadania

Número do Termo de Colaboração: 224/2017 Número do Processo Administrativo n.º 8660/2017

Objeto: Auxiliar no custeio da folha de pagamento/recursos humanos conforme NOB-RH/SUAS. Valor Total Anual: R\$ 28.531,80(vinte e oito mil, quinhentos e trinta e um reais e oitenta centavos).

Razão Social: Associação Casa de Criança de Salto

CNPJ: 05.611.472/0001-02

Vigência: 12(doze) meses, podendo ser prorrogado até 31/12/2021, em razão do Plano

Plurianual - PPA

Início da Vigência: 01/01/2019 Término da Vigência: 31/12/2019

O MUNICÍPIO de Salto, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Rua Nove de Julho, 1053, Vila Nova, na cidade de Salto/SP, CEP 13.322-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.507/0001-06, neste ato representado pela SECRETÁRIA INTERINA DA AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA, a Sra. Cristiane dos Santos de Souza Vitório, brasileira, casada, portadora do RG nº 22.954.664-X e CPF nº 174.071.218-85, residente e domiciliada nesta cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, ora designada simplesmente como Convenente e, do outro lado a Organização da Sociedade Civil (OSC) - Associação Casa da Criança de Salto, associação civil filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 05.611.472/0001-02, situada a Rua Lafaiete Brasil de Almeida nº 19, Parque Residencial Marechal Rondon, na cidade de Salto/SP, CEP 13.323-203, neste ato representada por sua presidente Sra. Roberta de Souza Moraes, brasileira, casada, advogada, portador do RG nº 24.116.107-1 e do CPF/MF nº 142.780.108-85, residente e domiciliada, a Rua João Fonseca Bicudo, nº 533, Torre II apto. 33, na cidade de Indaiatuba/SP ora designada simplesmente Colaboradora, têm como justo e acordado entre si o presente Termo de Colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei 13019/2014 e alterações da Lei 13204/2015, bem como pelo disposto na Lei Complementar 101/2000, mediante as seguintes Cláusulas que reciprocamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Em conformidade com o artigo 55, da Lei Federal 1.3019/2014 e artigo 21 do decreto Federal 8.726/2016, Cláusula Quinta do contrato original e pelo interesse das partes, bem como autorização e justificativa da autoridade competente, fica renovado o Termo de Colaboração em referência por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2019.

PROTOCOLO 11/09/19

· 6



CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS E DA SUA LIBERAÇÃO.

O Município de Salto repassará à Colaboradora a quantia de R\$ 28.531,80 (vinte e oito mil, quinhentos e trinta e um reais e oitenta centavos), que serão desembolsadas em 12(doze) parcelas de R\$ 2.377,65 (dois mil, trezentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) mensais, destinadas para a consecução deste termo, na conta bancária específica de titularidade da Colaboradora, conta corrente nº 40.544-2, da Agência 6658-3, junto ao Banco do Brasil — banco 001, em Salto/SP, onde permanecerão depositados e aplicados, recursos liberados conforme cronograma físico de desembolso financeiro, através da dotação orçamentária n.º 02.11.02.339039.08.244.0006.2.636.02.500003 (ficha 294), da Secretaria da Ação Social e Cidadania.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO.

As causas e conflitos oriundos deste Termo serão processados e julgados originariamente pelo Fórum da Comarca de Salto – SP.

E, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 02(DUAS) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Salto/SP, __/4 de __clesimbre de 2018.

MUNICÍPIO DE SALTO

Cristiane dos Santos de Souza Vitorio Secretária Municipal Interinada Assistência Social

ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO

Roberta de Souza Moraes

Presidente

TESTEMUNHAS:

Camila & Coul Sintes

Camila Tatiane do Couto Santos

Maria Lucinda Anacleto

2



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SALTO. ENTIDADE CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO NUMERO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 224/2017

OBJETO: AUXILIAR NO CUSTEIO DA FOLHA DE PAGAMENTO/RECURSOS HUMANOS CONFORME NOB-RH/SUAS.

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço residencial ou eletrônico ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

Damo-nos por NOTIFICADOS para: 2.

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente a) publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Salto,_	14	, de	dezer	mono	_ de 2018.
			0		

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: José Geraldo Garcia - Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 032.586.138-26 - RG: 12.424.665-5

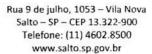
Data de Nascimento: 07/01/1962

Endereço residencial completo: Alameda Lipisano, nº 515, Haras Paineiras, Salto/SP, CEP

E-mail institucional: gabineteprefeito@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal:josegeraldogarciasalto@gmail.com Telefone (s): (11) 99293-7/349

Assinatura:





Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Cristiane dos Santos de Souza Vitorio

Cargo: Secretaria Interina de Ação Social e Cidadania CPF: 174.071.218-85 - RG: 22.954.664-X – SSP/SP.

Data de Nascimento: 27/03/1973.

Endereço residencial completo: Avenida São Paulo, 2264 - apto 16 CEP 13326-140 na Cidade

de Sorocaba/SP

E-mail institucional: dir.acaosocial@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: cristiane.718@hotmail.com

Telefone (s): (11) 4028-0823/- CEL. (11) 99826-2740

Assinatura:

ENTIDADE COLABORADORA:

Nome: Roberta de Souza Moraes

Cargo: Presidente

CPF/MF nº 142.780.108-85

RG n° 24.116.107-1

Data de Nascimento: 13/05/1973

Endereço residencial completo: Rua João Fonseca Bicudo, nº 533, Torre II apto. 33, na cidade

de Indaiatuba/SP E-mail institucional: casadacriancasalto@hotmail.com

Telefone: (11)4028-5449

Assinatura: Kabenta de S.

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

1